



Termo de Refer4ncia - SECTI/SUAG/DIRAD/GEMAT

**TERMO DE REFER4NCIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CI4NCIA, TECNOLOGIA E INOVA4O DO DISTRITO FEDERAL**

Processo Administrativo n° 04008-00001382/2024-37

**1. CONDI4OES GERAIS DA CONTRATACAO**

1.1. Aquisi4o de materiais de limpeza para atender as demandas das copas localizadas na sede da Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o do Distrito Federal, nos termos da tabela abaixo, conforme condi4oes e exig4ncias estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICACAO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITARIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> composta por hipoclorito de s4dio, 4gua, m4nimo de 2% 2,5 ppm de cloro, alvejante, desinfetante, bactericida, contendo data de fabrica4o e prazo de validade, gal4o de 5 litros.	299605	Gal4o	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76
2	<b>BALDE</b> de pl4stico extraforte e resistente, 10 ou 12 litros, al4a em metal. Produzido em polipropileno. Cores a escolher.	345435	Unidade	03	R\$ 11,90	R\$ 35,70
3	<b>DETERGENTE PARA LOUÇAS</b> l4quido, biodegrad4vel, composto por mat4ria ativa detergente, testado dermatologicamente, ph neutro. Composi4o arom4tica 4 escolher, data de fabrica4o e prazo de validade dever4o Embalado em frasco pl4stico flex4vel e inquebr4vel com capacidade para 500ml.	618314	Frasco	432	R\$ 1,47	R\$ 635,04
4	<b>DESINFETANTE</b> para higieniza4o, de uso geral, germicida e bactericida, biodegrad4vel, apresenta4o l4quida, fragr4ncia a escolher, contendo data de fabrica4o e prazo de validade, gal4o de 5 litros.	625338	Gal4o	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76
5	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> l4quido, com tampa flip top, com bico dosador, econ4mico. Composi4o: com tensoativos ani4nicos, biodegrad4vel, coadjuvantes e sequestrante. Frag4ncia 4 escolher, contendo data de fabrica4o e prazo de validade, frasco de 500ml.	249903	Frasco	144	R\$ 2,37	R\$ 341,28
6	<b>PÁ DE LIXO PLÁSTICA OU GALVANIZADA COM CABO LONGO</b> , coletora de lixo em pl4stico, largura entre 25cm e 35cm, comprimento entre 20 cm e 30 cm, cabo com, no m4nimo, 70cm de comprimento em madeira com revestimento de pl4stico	621605	Unidade	03	R\$ 6,81	R\$ 20,43
7	<b>LÁ DE AÇO</b> , feita de 4o carbono, biodegrad4vel, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: Pacote com 8 unidades.	252531	Pacote	96	R\$ 1,78	R\$ 170,88

8	<b>RODO</b> para pia, para uso em pia, aproximadamente de 13 à 16 cm, material plástico, com raspador em borracha.	607532	Unidade	03	R\$ 3,99	R\$ 11,97
9	<b>RODO DE LIMPEZA</b> , aproximadamente 30 cm, com cabo em madeira, com raspador em borracha, revestido de plástico de aproximadamente 120 cm a 150 cm.	253207	Unidade	03	R\$ 6,39	R\$ 19,17
10	<b>SACO DE LIXO</b> , em material plástico, reforçado, capacidade de 60 litros, aplicação: coleta de lixo, cor a escolher, Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	626245	Pacote	15	R\$ 14,99	R\$ 224,85

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 95, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais normativos constantes neste instrumento.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

**ID PCA no PNCP:** 32621983000170-0-000004/2025

**Data de publicação no PNCP:** 10/03/2025

**ID do item do PCA:** Descrito na tabela abaixo

**Classe/Grupo:** Descrito na tabela abaixo

**Identificador da Futura Contratação:** 22

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO PCA	CLASSE/GRUPO
01	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> composta por hipoclorito de sódio, água, mínimo de 2% à 2,5 ppm de cloro, alvejante, desinfetante, bactericida, contendo data de fabricação e prazo de validade, galão de 5 litros.	34724	3.3.90.30.22.00.003.34724
02	<b>BALDE</b> de plástico extraforte e resistente, 10 ou 12 litros, alça em metal. Produzido em polipropileno. Cores a escolher.	30043	3.3.90.30.22.00.001.30043
03	<b>DETERGENTE PARA LOUÇAS</b> líquido, biodegradável, composto por matéria ativa detergente, testado dermatologicamente, ph neutro. Composição aromática à escolher, data de fabricação e prazo de validade deverão Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade para 500ml.	10506	3.3.90.30.22.00.003.10506
04	<b>DESINFETANTE</b> para higienização, de uso geral, germicida e bactericida, biodegradável, apresentação líquida, fragrância a escolher, contendo data de fabricação e prazo de validade, galão de 5 litros.	10510	3.3.90.30.22.00.003.10510
05	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> líquido, com tampa flip top, com bico dosador, econômico. Composição: com tensoativos aniônicos, biodegradável, coadjuvantes e sequestrante. Fragrância à escolher, contendo data de fabricação e prazo de validade, frasco de 500ml.	Sem código no catálogo E-compras	-
06	<b>PÁ DE LIXO PLÁSTICA OU GALVANIZADA COM CABO LONGO</b> , coletora de lixo em plástico, largura entre 25cm e 35cm, comprimento entre 20 cm e 30 cm, cabo com, no mínimo, 70cm de comprimento em madeira com revestimento de plástico	Sem código no catálogo E-compras	-
07	<b>LÃ DE AÇO</b> , feita de aço carbono, biodegradável, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: Pacote com 8 unidades.	10389	3.3.90.30.22.00.001.10389
08	<b>RODO</b> para pia, para uso em pia, aproximadamente de 13 à 16 cm, material plástico, com raspador em borracha.	Sem código no catálogo E-compras	-

09	<b>RODO DE LIMPEZA</b> , aproximadamente 30 cm, com cabo em madeira, com raspador em borracha, revestido de plástico de aproximadamente 120 cm a 150 cm.	10378	3.3.90.30.22.00.001.10378
10	<b>SACO DE LIXO</b> , em material plástico, reforçado, capacidade de 60 litros, aplicação: coleta de lixo, cor a escolher, Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	10359	3.3.90.30.22.00.001.10359

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Considerando o Contrato de Locação nº 01/2024 (144856933) cujo objeto consiste na locação dos 6º e 7º andares, loja térrea e 3º subsolo exclusivo do EDIFÍCIO TOUFIC, situado na Quadra 02, Bloco C, do Setor Comercial Sul, com área de 1.747m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e quarenta e sete) metros quadrados, local onde é a nova sede desta secretaria, surge a necessidade de aquisição de material de limpeza para manutenção dos refeitórios e cozinhas, pois o contrato do serviço com a empresa contratada para limpeza da nova sede não abrange estes ambientes, portanto, faz-se necessário a limpeza e manutenção destes locais para uso dos servidores visando um ambiente limpo e salubre para proporcionar condições adequadas para o desenvolvimentos das atividades meio e fins e momentos de alimentação.

3.2. Ressalta-se que os materiais da pretensa aquisição não encontra-se em estoque, uma vez que nunca houve a aquisição dos mesmos.

3.3. O quantitativo desejado foi baseado na necessidade de suprir a necessidade de higienização do ambiente, e calculado de acordo com o espaço de 1745 m<sup>2</sup> e número de servidores, numa média de 82 pessoas, como demonstra o QLP (159279081 ), suprimindo assim a necessidade de limpeza e higienização dos refeitórios e das cozinhas no térreo, e no 6º e 7º andar.

3.4. Atualmente, diversos serviços de limpeza nas copas/cozinhas têm sido realizados de forma precária devido a falta de insumos para tal.

3.5. Esclarece-se que não há contrato de fornecimento do produto para acobertar a demanda, no âmbito desta Secretaria.

3.6. Os materiais objetos deste Termo de Referência se enquadram na categoria de materiais não perecíveis, sendo assim possível o seu armazenamenro pelo prazo a que o quantitativo está calculado. Isso posto, a solução da quantidade de materiais para atendimento da demanda deverá atender pelo período de 12 (doze) meses.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Art. 2º, da Lei nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o Art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais como menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

#### Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não será admitida a indicação de marcas neste Termo de Referência.

#### Da exigência de amostra

4.3. Não será exigida amostra dos materiais.

#### Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade.

#### Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação para o objeto deste Termo de Referência.

#### Garantia de contratação

4.6. Não haverá exigência de garantia de contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

### 5. DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

5.1. Esta aquisição por Dispensa de Licitação deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas

e no Diário Oficial do Distrito Federal no prazo de **até 10 (Dez)** dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e do material.

## **6. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E NO SÍTIO PRÓPRIO**

6.1. A presente Dispensa de Licitação deverá ser publicada no Diário Oficial e em sítio eletrônico próprio, a saber: [www.secti.df.gov.br](http://www.secti.df.gov.br), juntamente com o Termo de Referência como anexo à publicação pelo prazo mínimo de 03 dias para recebimento de propostas.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de entrega**

7.1. O prazo de entrega dos itens é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

7.2. O produto deverá ser entregue no seguinte endereço: Setor Comercial Sul - Quadra 02, Bloco C - Edifício Toufic, 7º andar - Brasília/DF.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

7.3. Por se tratar de produtos de consumo imediato e sem qualificações técnicas para tal, não se aplica a necessidade de assistência técnica, manutenção ou garantia.

## **8. VALIDADE DOS MATERIAIS**

8.1. Na embalagem dos produtos que possuem validade limitada, devem constar o prazo de validade e lote correspondente.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. O contrato será substituído pela Nota de empenho como previsto no art. 95, inciso I, pelo motivo de dispensa em razão do valor.

### **Fiscalização**

9.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo requisitante da contratação, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

10.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação,

no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021.

10.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.10.1. o prazo de validade;
- 10.10.2. a data de emissão;
- 10.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 10.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 10.10.5. o valor a pagar; e
- 10.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possíveis razões que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

10.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **Forma de Pagamento**

10.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.21.1. Independente do percentual de tributo inserido na proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.21.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

10.22. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

#### **Cessão de crédito**

10.23. Não será admitida a cessão de crédito.

## **11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE /MEI**

11.1. Em atendimento ao disposto no Art. 234. do Decreto 44330/2023 esta aquisição deverá ser feita, preferencialmente, com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

## 12. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, incisos II, da Lei 14.133/2021.

### **Forma de fornecimento**

12.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

### **Exigências de habilitação**

12.3. Previamente na contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

12.3.1. SICAF;

12.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

12.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

12.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

12.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

12.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

12.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **12.22. DOS CRITÉRIOS PARA PESQUISA DE PREÇOS**

12.23. Na realização da pesquisa de preços foram observadas as especificações ou descrições do objeto a ser adquirido ou contratado e, sempre que possível, os seguintes fatores intervenientes no preço, dentre outros:

12.24. o quantitativo total do objeto;

12.25. a localização geográfica;

12.26. a influência da sazonalidade no preço do objeto;

12.27. as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, execução do serviço, formas de pagamento e garantias exigidas.

#### **13. DO RESULTADO DAS PESQUISAS**

13.1. Após a pesquisa de preços junto a fornecedores, foram obtidas propostas escritas das empresas do ramo, a seguir:

13.1.1. Empresa 1 - LUMIAR (166398448)

13.1.2. Empresa 2 - MAROMA(166424367)

13.1.3. Empresa 3 - BRILHEL(166596010)

13.1.4. empresa 4 - ALVORADA(166596094)

13.2. Foram emitidos, também, relatórios de pesquisa de preço público:

13.2.1. Painel de Preços| Portal de Compras do Governo Federal (166515194,166515359, 166515694, 166516556, 166518471, 166518696, 166518797, 166519142, 166519308, 166519427)

13.2.2. Portal Mapa de Preços/DF (166555936, 166556253, 166556877, 166557032, 166557242. 166557341, 166557560, 166557723, 166557901, 166558053)

#### **14. DA PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS E NOTA TÉCNICA**

14.1. A Planilha Comparativa de Preços foi elaborada com os resultados dos valores encontrados e, exclusivamente com preços vigentes (166475180) e análise na Nota Técnica nº8 (166589891) .

14.2. Não há preços exorbitantes e/ou inexequíveis nas propostas apresentadas.

#### **15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.938,84 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> composta por hipoclorito de sódio, água, mínimo de 2% à 2,5 ppm de cloro, alvejante, desinfetante, bactericida, contendo data de fabricação e prazo de validade, galão de 5 litros.	299605	Galão	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76
2	<b>BALDE</b> de plástico extraforte e resistente, 10 ou 12 litros, alça em metal. Produzido em polipropileno. Cores a escolher.	345435	Unidade	03	R\$ 11,90	R\$ 35,70

3	<b>DETERGENTE PARA LOUÇAS</b> líquido, biodegradável, composto por matéria ativa detergente, testado dermatologicamente, ph neutro. Composição aromática à escolher, data de fabricação e prazo de validade deverão Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade para 500ml.	618314	Frasco	432	R\$ 1,47	R\$ 635,04
4	<b>DESINFETANTE</b> para higienização, de uso geral, germicida e bactericida, biodegradável, apresentação líquida, fragrância a escolher, contendo data de fabricação e prazo de validade, galão de 5 litros.	625338	Galão	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76
5	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> líquido, com tampa flip top, com bico dosador, econômico. Composição: com tensoativos aniônicos, biodegradável, coadjuvantes e sequestrante. Fragrância à escolher, contendo data de fabricação e prazo de validade, frasco de 500ml.	249903	Frasco	144	R\$ 2,37	R\$ 341,28
6	<b>PÁ DE LIXO PLÁSTICA OU GALVANIZADA COM CABO LONGO</b> , coletora de lixo em plástico, largura entre 25cm e 35cm, comprimento entre 20 cm e 30 cm, cabo com, no mínimo, 70cm de comprimento em madeira com revestimento de plástico	621605	Unidade	03	R\$ 6,81	R\$ 20,43
7	<b>LÃ DE AÇO</b> , feita de aço carbono, biodegradável, Peso: 60 g. Unidade de Fornecimento: Pacote com 8 unidades.	252531	Pacote	96	R\$ 1,78	R\$ 170,88
8	<b>RODO</b> para pia, para uso em pia, aproximadamente de 13 à 16 cm, material plástico, com raspador em borracha.	607532	Unidade	03	R\$ 3,99	R\$ 11,97
9	<b>RODO DE LIMPEZA</b> , aproximadamente 30 cm, com cabo em madeira, com raspador em borracha, revestido de plástico de aproximadamente 120 cm a 150 cm.	253207	Unidade	03	R\$ 6,39	R\$ 19,17
10	<b>SACO DE LIXO</b> , em material plástico, reforçado, capacidade de 60 litros, aplicação: coleta de lixo, cor a escolher, Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	626245	Pacote	15	R\$ 14,99	R\$ 224,85
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 1.938,84</b>

#### 16. JUSTIFICATIVA PELA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

16.1. Conforme disposto no art. 75, § 3º d Lei 14.133/2021, o procedimento de dispensa eletrônica é preferencial, sendo necessário o acesso ao sistema Compras.net para tal feito; Ademais, esta Dispensa de Licitação será publica seu aviso nos sítios eletrônicos oficiais como prevê a referida lei.

#### 17. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

17.1. A aquisição deverá ser realizada sob o critério de menor preço por item, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação atuante no mercado. Ademais, o parcelamento incidirá em maior custo na entrega o que não atenderá ao critério de economicidade.

#### 18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

18.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Gestão/Unidade:** 650101.

**Fonte de Recursos:** 100

**Programa de Trabalho:** 04.122.8207.8517.0166

**Elemento de Despesa:** 33.90.30

## 19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A despesa decorrente da presente aquisição correrá à conta de recursos específicos consignados nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, serão descritas pela diretoria de orçamento e finanças por ocasião de verificação da disponibilidade orçamentária, mediante valor estimado a ser demonstrado no Mapa de Preços que será acostado aos autos, juntamente com as pesquisas de preços públicos e orçamento de fornecedores.

## 20. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

20.1. Considerando o disposto no Art. 133 da Lei 14133/2021 onde indica a substituição do contrato pela Nota de Empenho, seguem as penalidades aplicáveis:

20.2. O contratado, conforme o caso, será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações (art. 155, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

20.3. Dar causa à inexecução total do contratado: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de nota;

20.4. Deixar de entregar a documentação exigida: multa de 12% (doze por cento) sobre o valor total de nota;

20.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de nota;

20.6. Ensejar o retardamento da entrega do objeto da compra sem motivo justificado: 1 % (Um por cento), por cada dia de atraso, sobre o valor da Nota de Empenho, não ultrapassando o limite de 10% (dez por cento) sobre aquele valor;

20.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida por este órgão ou prestar declaração falsa durante a execução da aquisição: multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total de nota;

20.8. Comportar-se de modo inidôneo: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total de nota;

20.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total de nota.

20.10. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item anterior desta cláusula as seguintes sanções:

20.10.1. Multas, nas hipóteses e formas previstas neste instrumento, cumulativamente com quaisquer das demais penalidades previstas nesse Instrumento;

20.10.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 17.3 ao 17.8 desta cláusula, quando não de justificar a imposição de penalidade mais grave; e

20.10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 17.9 ao 17.13 desta cláusula, e nas hipóteses previstas nos Itens 17.2 ao 17.8 também desta cláusula, quando justificar a imposição de penalidade mais grave .

20.11. O atraso injustificado na execução da aquisição, em relação aos prazos estabelecidos, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora calculada mediante apuração em processo administrativo, segundo os percentuais a seguir.

20.12. No processo administrativo de aplicação das penalidades previstas, o interessado será convocado para apresentar defesa prévia no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da intimação, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

20.13. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

20.14. As multas tratadas nesta cláusula serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## 21. SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 22. MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

22.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060., DE ACORDO COM O DECRETO Nº 34.031, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

## 23. PROIBIÇÃO DE CONTEÚDO DISCRIMINATÓRIO CONTRA A MULHER

23.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, fica expressamente proibido qualquer conteúdo discriminatório contra mulher, ou que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, e que represente qualquer tipo de discriminação em quaisquer documentos deste processo e a contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados neste decreto.

## 24. POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL

24.1. Deve ser observado, durante todo o curso deste processo, o disposto no Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024 que Institui a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito da Administração direta e indireta do Distrito Federal em todos os seus termos.

## 25. PROIBIÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

25.1. Conforme disposto na Lei nº 5.061, de 08 de março de 2013 que dispõe sobre a proibição de mão de obra infantil nos contratos de aquisição de bens e serviços pelo Distrito Federal. Fica expressamente proibido a utilização de mão de obra infantil em todo seu processo fabril ou comercial e na realização de fornecimento desta aquisição.

## 26. CONSULTA PRÉVIA DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS

26.1. Em atendimento ao disposto no artigo 223 do **Decreto 44.330/2023**, foi realizada a consulta prévia de empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Distrito Federal com as empresas que participaram da pesquisa de preço () e será realizada a nova consulta com as empresas que enviarem suas propostas pelos canais oficiais durante o curso do processo por ocasião da escolha da contratada, bem como a verificação de habilitação e qualificação mínima necessárias. Toda empresa que tiver alguma inconformidade estará impedida de participar desta contratação.

## 27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Cumpre salientar que se porventura alguma situação não prevista neste termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como pelas legislações pertinentes ao tema.

### QUEILA CORREA DA COSTA

Integrante Requisitante

Gerente de Materiais



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA CORREA DA COSTA - Matr.0281689-X, Gerente de Materiais**, em 07/04/2025, às 12:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=167703257](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=167703257) código CRC= **C77F5B24**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Buriti 14º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - <http://www.secti.df.gov.br/>